



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 40/2001.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

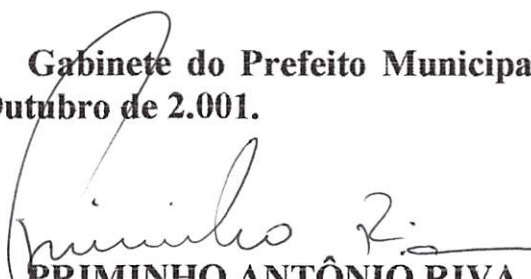
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, dia 26 de Outubro de 2.001, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração do Dia do Funcionário Publico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de Outubro de 2.001.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL